



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

LEI Nº 542/2020

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO MARACAENSE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS (AMEU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a **CÂMARA Municipal APROVA e EU SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a **Associação Maracaense dos Estudantes Universitários (AMEU)**, devidamente registrada no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Maracás estado da Bahia, fundada em 04 de janeiro de 2012 e registrada sob o nº 629, livro A-13, fls. 112, com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob. Nº 15.087.835/0001-06. **Associação Maracaense dos Estudantes Universitários (AMEU)** é uma associação sem fins econômicos que visa assistir o estudante em torno de soluções de seus problemas com transporte universitário, incentivar o ingresso e a permanência na universidade, promover atividades culturais, técnicas, científicas, sociais e esportivas, bem como organizar e cooperar movimentos que visem a difusão, o aprimoramento e a formação de consciência renovadora, com prazo de duração indeterminado conforme estatuto em anexo, se enquadrando assim com os requisitos exigidos, estabelecida na Praça Rui Barbosa, S/N - Centro, no município de Maracás-Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracás, em 23 de Março 2020.


Uilson Venâncio G. de Novaes
Prefeito Municipal

